

CIDADE

# Após 7 anos, Jales volta a realizar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional



A Conferência de Segurança Alimentar contou com a participação da vice-prefeita Marynilda Cavenaghi, do bispo Dom Reginaldo Andrietta, do secretário de Administração Reginaldo Viota, das secretárias municipais de Agricultura e Meio Ambiente Sandra Gigante, de Saúde Nilva Gomes, de Desenvolvimento Social, Pérola Cardoso e do vereador Bruno de Paula

Centenas de pessoas, entre representantes do poder público e da sociedade civil, participaram na manhã de quinta-feira, dia 13 de julho, na sede da Escola Vocacional, da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, que após sete anos voltou a ser realizada em Jales. A segunda edição abordou o tema central "Eradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade".

Participaram da segunda edição da conferência, a vice-prefeita Marynilda Cavenaghi, o bispo diocesano de Jales, Dom Reginaldo Andrietta, as secretárias municipais de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, Sandra Gigante, de Saúde, Nilva Gomes Rodrigues de Souza, de Desenvolvimento Social, Pérola Fonseca Cardoso, o vice-presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jales (COMSEA), Vitor Inácio Fernandes da Silva e o vereador, Bruno de Paula,

que representou a Câmara Municipal de Jales. Também estavam presentes no evento, comandado pelo secretário de Administração, Reginaldo Viota, os secretários municipais de Comunicação Social, Douglas Zilio, de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, Wagner Coneglian e os vereadores, João Zanetoni e Hilton Marques.

O encontro foi realizado pela Prefeitura de Jales, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente e do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jales (COMSEA).

A conferência tem o objetivo de proporcionar um espaço democrático de discussões e reflexões no âmbito municipal, buscando consolidação do princípio da prioridade absoluta, preconizado na Constituição Federal e na Lei Orgânica de Segurança Alimentar (Losan) – 11.4346/2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.



Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, Nilcema Veroneis Rossini, da Secretaria Municipal de Educação, Ellis Ângela Guedes de Moura, da Secretaria Municipal de Saúde-Vigilância Sanitária, Patrícia Albarello Ribeiro Oliveira e a representante do Sebrae, Eliana Germano formaram uma mesa redonda para apresentação do tema

O evento teve início com uma bela apresentação musical dos cantores Paulinho Viana e Isa Frassato. Após a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino de Jales, as autoridades da mesa fizeram o uso da palavra. As secretárias Sandra Gigante, Pérola Cardoso e Nilva Gomes, o vereador Bruno de Paula e o vice-presidente do CONSEA, Vitor Inácio enfatizaram a importância da conferência e do tema abordado.

O bispo Dom Reginaldo Andrietta ressaltou que, "se nós não tivermos a oportunidade de chorar e lutar por aqueles que vivem na carência, não poderíamos ser chamados de seres humanos". O bispo ainda frisou sobre o senso de partilha que precisa ser despertado nas pessoas. "Eu expresso aqui o meu desejo de ainda poder ver a partilha acontecendo nesse país. E tudo começa conosco, por isso comecei a falar da importância do Conselho Alimentar antes mesmo dele ser reativado pelo governo fe-

deral. E, graças a Deus, nós tivemos a instituição deste Conselho. Todos nós, todos e todas, em qualquer nação temos responsabilidade diante daquilo que é fundamental, sobretudo a alimentação".

A vice-prefeita Marynilda pontuou que, "falar sobre a segurança alimentar e nutricional é um tema de grande relevância, considerando que saímos do âmbito de oferecer um prato de comida para oferecer qualidade de vida, respeito e dignidade à comunidade. O prefeito Luis Henrique e eu temos o compromisso de manter o pioneirismo sobre o tema em nossa região, assim como já dito aqui, tendo em vista que Rio Preto é a única cidade mais próxima a desenvolver o tema, dando continuidade ao compromisso de devolver a Jales o reconhecimento de Centro de Região".

Na sequência, o secretário de Administração, Reginaldo Viota fez a leitura do regimento da Conferência para a aprovação dos participantes, o



"Democracia e Participação Social" foi o tema discutido pelo Eixo 3

que acabou acontecendo. Ele também anunciou a formação da mesa redonda para a introdução sobre o tema, que foi feita pela representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, Nilcema Veroneis Rossini, pela representante da Secretaria Municipal de Educação, Ellis Ângela Guedes de Moura, pela representante da Secretaria Municipal de Saúde-Vigilância Sanitária, Patrícia Albarello Ribeiro Oliveira e pela representante do Sebrae, Eliana Germano. Dados importantes como a grave situação da fome no país foram pontuados por elas. "Ontem, o governo federal atualizou o mapa da fome no Brasil e cerca de 9,9% da população não tem o que comer".

Antes do encerramento, os participantes foram divididos em três eixos estruturantes de discussão. No Eixo 1, a Socióloga da CATI, Rute Bernardo Pinto comandou o tema "Determinantes Estruturais e Macrodesafios para a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional". No Eixo 2, a Engenheira

Agrônoma, Silvia Andreu Avelhanda Pigari, comandou o tema "Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e Políticas Públicas Garantidoras do Direito Humano à Alimentação Adequada". Já no Eixo 3, a Assistente Social, Maria Aparecida Moreira Martins comandou o tema, "Democracia e Participação Social".

As propostas discutidas nos três Eixos foram levadas à plenária para votação, para que posteriormente sejam encaminhadas para a Conferência Regional de Segurança Alimentar, que será realizada em Votuporanga. Por último foram eleitos os delegados que estarão presentes nesta Conferência para defender as propostas discutidas em Jales, entre eles, as representantes do Poder Público, Patrícia Rozan Soares Beloto e Olívia Natalina Mantelato, e os representantes da sociedade civil, Vitor Inácio Fernandes da Silva, Neli Antônia Meneghini Nogueira, Sérgio Yoshimi e Sônia de Lima Gigante Colombo.

VOLUNTÁRIOS

## "Campanha do Bem" encerra mais um bimestre de sucesso em Jales



A "Campanha do Bem" está arrecadando lacres e tampinhas para a AVCC

Provando que não existe idade certa para exercitar a solidariedade, os alunos das escolas municipais de Jales estão superando todas as expectativas na arrecadação de lacres e tampinhas para a "Campanha do Bem", lançada no começo deste ano.

No primeiro bimestre já haviam sido arrecadados 1700 litros de tampinhas e 243 litros de lacres, somadas todas as escolas municipais. Agora, no encerramento do segundo bimestre, foi necessário realizar a entrega do material, por não haver mais



Parte da arrecadação da E.M. Prof. Oswaldo Soler

espaço de armazenamento nas escolas.

A "Campanha do Bem" é direcionada à coleta de leite, café, lacres e tampinhas para o Hospital de Amor/ AVCC. Famílias, crianças e servidores estão contribuindo. A iniciativa visa a compra de suple-

mento alimentar para pacientes com câncer, que passam por atendimento no Hospital do Amor.

O recebimento da arrecadação é coordenado pela AVCC - Associação de Voluntários de Combate ao Câncer da Região de Jales, entidade assistencial de grande

importância no município.

A primeira premiação aos alunos que mais arrecadaram lacres e tampinhas foi feita no mês de abril,

durante o aniversário da cidade.

A nova entrega de prêmios será realizada em outubro, na Semana da Criança.



A campanha arrecada também leite e café, destinados ao Hospital do Amor



A arrecadação da E.M. Profª Eljácia Moreira também foi entregue nesta semana

**JALES CARTUCHOS**

- Recargas em Cartuchos de Tinta e Toner
- Venda de Cartuchos Originais
- Remanufaturados

Disk Cartuchos: (17) 3621-5671

Rua 15, 2249 - Centro - CEP 15700-038 - JALES/SP  
e-mail: pablohcarvalho@hotmail.com

**ZAP**

LANTERNAS E FARÓIS

Av. Francisco Jalles, 3164 centro - cep 15706-394 - Jales-SP  
zap\_lant.farois@hotmail.com

3621-4148  
17 3621-1648  
99727-4449

**LHBORR**

RESPONSABILIDADE COM A NATUREZA

**XINGU**

Sementes e Nutrição Animal

EDUARDO BAZZO  
(17) 99611-2762



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2.023.**  
**PROCESSO Nº 032/2.023.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Educador Físico para desenvolvimento de atividades na Unidade Básica de Saúde/Estratégia de Saúde da Família, com uma carga horária de 80 (oitenta) horas mensais no município de Aspásia-SP.

Processada a sessão do **PREGÃO** dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, **ADJUDICO** o objeto licitado a seguinte empresa: **AGUIA BRASIL SERVIÇOS LTDA.**

Encaminhem-se os presentes autos para o Sr. Prefeito para a Homologação deste procedimento.

Aspásia, em 04 de julho de 2.023.

Danilo Henrique Gonçalves  
Pregoeiro



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2.023**  
**PROCESSO Nº 032/2.023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Educador Físico para desenvolvimento de atividades na Unidade Básica de Saúde/Estratégia de Saúde da Família, com uma carga horária de 80 (oitenta) horas mensais no município de Aspásia-SP.

**D E S P A C H O:** Processada a presente Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: **AGUIA BRASIL SERVIÇOS LTDA.**

Aspásia, em 06 de julho de 2.023.

Ivan de Paula  
Prefeito Municipal



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2.023

**PROCESSO Nº 031/2.023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2.023**

Aos 14 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, na **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASPÁSIA**, localizada na Rua Santos, nº 350, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 65.712.002/0001-59, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **IVAN DE PAULA**, inscrito no CPF (MF) sob nº 018.699.218-10 e a empresa **AURORA E-COMERCE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.545.120/0001-40, estabelecida na Rua João Planincheck, nº 229, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Sr.(a) **FRANCISCA COELHO**, (brasileira, solteira, empresária) portador(a) da cédula de identidade RG. 37224151, e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 051.379.798-05, residente e domiciliado na Rua João Planincheck, nº 229 na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, **RESOLVEM**, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico 006/2.023, devidamente homologado, **REGISTRAR** os preços para eventual aquisição conforme especificações e preços adiante:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO	
1.1 - A presente ata tem por objeto o <b>Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneumáticos novos de forma parcelada para manutenção da frota municipal do município de Aspásia/SP</b> , nos termos deste edital e seus anexos, a saber:	

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura do Município de Aspásia a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para o objeto pretendido, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
2.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva ata, não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.	

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO	
3.1 - A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, e na legislação pertinente.	
3.2 - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.	
3.3 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.	

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
4.1 - Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definida, no momento da contratação, por se tratar de Sistema de Registro de Preços.	

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
5.1 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:	
5.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;	
5.1.2 - Quando o fornecedor se recusar a assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;	

5.1.3 - Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incs. I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;

5.1.4 - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços;

5.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO	
6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Urânia - SP, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que possa ser.	

Aspásia, 14 de julho de 2.023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA-SP  
IVAN DE PAULA  
ÓRGÃO GERENCIADOR

AURORA E-COMMERCE LTDA  
FRANCISCA COELHO  
DETENTORA DA ATA

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA  
**DETENTORA DA ATA/CONTRATADO:** AURORA E-COMMERCE LTDA  
**ATA DE REGISTRO/CONTRATO:** 036/2023  
**OBJETO:** o Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneumáticos novos de forma parcelada para manutenção da frota municipal.

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:**

f) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

g) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Local e Data: Aspásia/SP, 14 de julho de 2.023.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**  
Nome: Ivan de Paula  
Cargo: Prefeito  
CPF: 018.699.218-10

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**  
Nome: Ivan de Paula  
Cargo: Prefeito  
CPF: 018.699.218-10  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**  
**Pelo contratante:**  
Nome: Ivan de Paula  
Cargo: Prefeito  
CPF: 018.699.218-10  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**  
Nome: Francisca Coelho  
Cargo: Administradora  
CPF: 051.379.798-05  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**  
Nome: Ivan de Paula  
Cargo: Prefeito  
CPF: 018.699.218-10  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**  
Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**  
Tipo de ato sob sua responsabilidade:  
Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2.023

**PROCESSO Nº 031/2.023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2.023**

Aos 14 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, na **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASPÁSIA**, localizada na Rua Santos, nº 350, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 65.712.002/0001-59, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **IVAN DE PAULA**, inscrito no CPF (MF) sob nº 018.699.218-10 e a empresa **ZEUS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.840.358/0001-44, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, nº 90, na cidade de Concordia, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Sr.(a) **LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO**, (brasileiro, divorciado, empresário) portador(a) da cédula de identidade RG. 5359397, e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 083.044.299-50, residente e domiciliado na Rua Guilherme Helmuth Arendt, nº 235, na cidade de Concordia, Estado de Santa Catarina, **RESOLVEM**, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico 006/2.023, devidamente homologado, **REGISTRAR** os preços para eventual aquisição conforme especificações e preços adiante:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO	
1.1 - A presente ata tem por objeto o <b>Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneumáticos novos de forma parcelada para manutenção da frota municipal do município de Aspásia/SP</b> , nos termos deste edital e seus anexos, a saber:	

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	MODELO	DADOS TÉCNICOS	FABRICANTE	QTD	VR UNIT	VR TOTAL
20	PNEU 205/70 R 15 C	MAZZINI	ETIVAN	CC	WEST CHINE INTERNATIONAL TRADE CO., LTD. CHINA	16	R\$ 332,00	R\$ 5.312,00
22	PNEU 215/75 R 16 C	AFRANY	RL308	BA	WANU FIRE CORPORATION, UNITED STATES	8	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
29	PNEU 275/80 R 22,5	DIRPLUS	LS602	CC	DANANG RUBBER JOINT STOCK COMPANY/VIETNA	54	R\$ 1.358,00	R\$ 73.332,00
30	PNEU 395/80 R 22,5	DIRPLUS	LS602	CC	DANANG RUBBER JOINT STOCK COMPANY/VIETNA	10	R\$ 1.504,00	R\$ 15.040,00

**R\$ 96.884,00 (noventa e seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais).**

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura do Município de Aspásia a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para o objeto pretendido, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
2.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva ata, não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.	

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO	
3.1 - A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, e na legislação pertinente.	
3.2 - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.	
3.3 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.	

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
4.1 - Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definida, no momento da contratação, por se tratar de Sistema de Registro de Preços.	

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
5.1 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:	
5.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;	
5.1.2 - Quando o fornecedor se recusar a assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;	
5.1.3 - Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incs. I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;	
5.1.4 - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços;	
5.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;	
5.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.	

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO	
6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Urânia - SP, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que possa ser.	

Aspásia, 14 de julho de 2.023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA-SP  
IVAN DE PAULA  
ÓRGÃO GERENCIADOR

ZEUS COMERCIAL EIRELI  
LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO  
DETENTORA DA ATA

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA  
**DETENTORA DA ATA/CONTRATADO:** ZEUS COMERCIAL EIRELI  
**ATA DE REGISTRO/CONTRATO:** 037/2.023  
**OBJETO:** o Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneumáticos novos de forma parcelada para manutenção da frota municipal.

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:**

f) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

g) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Local e Data: Aspásia/SP, 14 de julho de 2.023.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**  
Nome: Ivan de Paula  
Cargo: Prefeito  
CPF: 018.699.218-10

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**  
Nome: Ivan de Paula  
Cargo: Prefeito  
CPF: 018.699.218-10  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**  
**Pelo contratante:**  
Nome: Ivan de Paula  
Cargo: Prefeito  
CPF: 018.699.218-10  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**  
Nome: Leonardo Vendruscolo Toniello  
Cargo: Proprietário  
CPF: 083.044.299-50  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**  
Nome: Ivan de Paula  
Cargo: Prefeito  
CPF: 018.699.218-10  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**  
Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**  
Tipo de ato sob sua responsabilidade:  
Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*




**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2.023**  
PROCESSO Nº 031/2.023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2.023

Aos 14 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, na **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASPÁSIA**, localizada na Rua Santos, nº 350, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 65.712.002/0001-59, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **IVAN DE PAULA**, inscrito no CPF (MF) sob nº 018.699.218-10 e a empresa **SANTANA DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.043.897/0001-02, estabelecida na Avenida Jose Bonifácio, nº 2020, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Sr.(a) **CARLOS HENRIQUE SANTANA**, (brasileiro, empresário) portador(a) da cédula de identidade RG. 450330886, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 368.594.048-17, residente e domiciliado na Alameda Salvador, nº 616, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, **RESOLVEM**, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico 006/2.023, devidamente homologado, **REGISTRAR** os preços para eventual aquisição conforme especificações e preços adiante:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO**  
1.1 - A presente ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneumáticos novos de forma parcelada para manutenção da frota municipal do município de Aspásia/SP**, nos termos deste edital e seus anexos, a saber:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição do Produto	Marca/Modelo	Vr. Unit.	Vr. Total
8	8	Unid.	PREZO 175/70 R 14	ETARNO ELB1	R\$ 265,00	R\$ 2.120,00
9	10	Unid.	PREZO 175/70 R 14 88 T	CEAT ECOODIVE 88T	R\$ 265,00	R\$ 2.650,00
11	16	Unid.	PREZO 175/70 R 14	CEAT ECOODIVE 88T	R\$ 290,00	R\$ 4.640,00
15	14	Unid.	PREZO 180/60 R 13	MANGSHO OTTOMA 88H P1	R\$ 265,00	R\$ 3.710,00
16	4	Unid.	PREZO 180/60 R 13 88 T	SCODA HONORISOM 80H	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
18	8	Unid.	PREZO 180/70 R 13	MANGSHO OTTOMA P1 80V	R\$ 275,00	R\$ 2.200,00
19	8	Unid.	PREZO 180/60 R 13	NEOFIN N88R ECO 51V	R\$ 395,00	R\$ 3.160,00
23	24	Unid.	PREZO 215/70 R 17,5	FORTUNE FARRAO 135/133P	R\$ 385,00	R\$ 9.240,00
<b>VALOR TOTAL PROPOSTA</b>						<b>R\$ 33.640,00</b>

**TRINTA E TRÊS MIL SEISSENTOS E VINTE REAIS**

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura do Município de Aspásia a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para o objeto pretendido, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
2.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva ata, não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**  
3.1 - A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, e na legislação pertinente.  
3.2 - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.  
3.3 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
4.1 - Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definida, no momento da contratação, por se tratar de Sistema de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
5.1 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:  
5.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;  
5.1.2 - Quando o fornecedor se recusar a assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;  
5.1.3 - Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos ins. I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;  
5.1.4 - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços;  
5.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;  
5.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**  
6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Urânia - SP, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que possa ser.

Aspásia, 14 de julho de 2.023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA-SP  
IVAN DE PAULA  
ÓRGÃO GERENCIADOR

SANTANA DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CARLOS HENRIQUE SANTANA  
DETECTORA DA ATA

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA  
**DETECTORA DA ATA/CONTRATADO:** SANTANA DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
**ATA DE REGISTRO/CONTRATO:** 038/2.023  
**OBJETO:** o Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneumáticos novos de forma parcelada para manutenção da frota municipal.

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;  
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;  
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;  
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);  
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:**

f) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;  
g) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:** Aspásia/SP, 14 de julho de 2.023.  
Nome: Ivan de Paula  
Cargo: Prefeito  
CPF: 018.699.218-10

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**  
Nome: Ivan de Paula  
Cargo: Prefeito  
CPF: 018.699.218-10  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**  
**Pelo contratante:**  
Nome: Ivan de Paula  
Cargo: Prefeito  
CPF: 018.699.218-10  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pelo contratada:**  
Nome: Carlos Henrique Santana  
Cargo: Proprietário  
CPF: 368.594.048-17  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**  
Nome: Ivan de Paula  
Cargo: Prefeito  
CPF: 018.699.218-10  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**  
Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**  
Tipo de ato sob sua responsabilidade:  
Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*




**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº 032/2.023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2.023**  
**CONTRATO Nº 049/2.023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA-SP  
Rua: Santos, nº. 350 - Centro  
CEP: 15.763-000 – Aspásia (SP)  
CNPJ: 65.712.002/0001-59

**CONTRATADA:** AGUIA BRASIL SERVIÇOS LTDA  
Endereço: Rua Oratório, nº 1634 – Parque das Nações  
CEP: 09.280-000 – Santo André (SP)  
CNPJ: 50.265.430/0001-03

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Educador Físico para desenvolvimento de atividades na Unidade Básica de Saúde/Estratégia de Saúde da Família, com uma carga horária de 80 (oitenta) horas mensais no município de Aspásia-SP, conforme Termo de Referência (Anexo I).

**VIGÊNCIA:** 10 de julho de 2.024.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 23.220,00 (vinte e três mil duzentos e vinte reais).

**ASSINATURA:** 10 de julho de 2.023.

Aspásia, em 10 de julho de 2.023.

Ivan de Paula  
Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS**  
**Dispensa de Licitação**

Espécie: Processo nº 044/2023 - Dispensa. nº 026/2032 - Dispensa de licitação com fundamento no Artigo 72 e 75, da Lei Federal 14.133/2021. Objeto: Contratação de Empresa com Prestação de serviços de dedetização e desratização em diversos Setores da Administração. Favorecido: JORGE LUIS DOS SANTOS 05699572813 (CNPJ: 19.390.751/0001-90), Valor: R\$ 10.650,00. Vigência: Entrega Imediata; Cobertura Orçamentária: Categoria Econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Marinópolis/SP, em 13/07/2023. Avaldo Ribeiro - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS/SP**  
**TERMO DE ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO**

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 041/2022, de 13/07/2022, com a empresa denominada ALINE RODRIGUES LOPES 38020080813- ME. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar diário de estudantes de Nível Superior, deste município a cidade de Santa Fé do Sul/SP. Fundamento Legal: Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Processo Licitatório nº 038/2022, Pregão Presencial nº 010/2022. Cobertura Orçamentária: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica. Valor Global: R\$ 152.266,32. DATA DE ASSINATURA. 14/07/2023 - VIGÊNCIA: 14/07/2023 A 13/07/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Evaldo Ribeiro - Prefeito Municipal, pela Contratada, Aline Rodrigues Lopes, Representante Legal.

# PREFEITURA M. DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Processo Administrativo 084/2023  
AVISO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação 058/2023 para "Contratação de empresa especializada para disponibilização de 01 Engenheiro Agrônomo com registro no CREA, tendo jornada de trabalho de 20 horas semanais, com registro de ponto biométrico", conforme Termo de Referência em anexo, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência disponibilizado na ABA Licitações no site: www.novacanaapaulista.sp.gov.br e conforme modelo de proposta, para o e-mail licitacao@novacanaapaulista.sp.gov.br, ou pessoalmente na sala de Licitações deste município, até 08 horas 00min do dia 20/07/2023.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista/SP será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Nova Canaã Paulista-SP, 14 de julho de 2023.  
Thais Cristina Costa Moreira  
Prefeita Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA  
Aviso de Licitação  
Modalidade: Pregão Presencial  
Pregão Presencial nº 17/2023  
Processo CL/PMP nº 50/2023

Encontra-se aberto nesta Municipalidade Pregão Presencial, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de profissionais para prestarem serviços de arbitragem em eventos esportivos, a serem realizados nesta cidade de Pontalinda, pelo período de doze meses, conforme especificações no Termo de Referência do Edital. Data para apresentação de propostas até as 09 horas 00 min. do dia 27 de julho de 2.023. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontalinda, Rua Tupinambás nº 1091, pelo site www.pontalinda.sp.gov.br/licitacoes, Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3699-8780.

Pontalinda, 13 de julho de 2023  
Sisínio de Oliveira Leão  
Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, compulsando os autos, verifiquei que não foi enviado para publicação do extrato de Contrato nº 31/2023 – Dispensa por Inexigibilidade nº 04/2023 – Processo CL/PMP nº 23/2023, cujo objeto é Contratação da empresa especializada para realização de Show artístico do tipo Banda Musical denominada "Estrela Super Som", com fornecimento de equipe técnica, para apresentação no dia 12/08/2023, na Praça Central deste Município de Pontalinda/SP, em comemoração às Festividades de aniversário desta Municipalidade; motivo pelo qual é feito nesta data.

O referido é verdade e dou fé.  
Pontalinda, 14 de julho de 2023.  
Aline Ap. de Souza Rodrigues  
Escriturária/Agente de Contratação

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA  
Aviso de Licitação  
Modalidade: Concorrência Pública 05/2023  
Concorrência Pública nº 05/2023  
Processo CL/PMP nº 56/2023

Encontra-se aberto nesta Municipalidade concorrência acima citada, que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada para execução da Construção da Edificação do Prédio da Prefeitura deste Município, numa área total de 1193,57m2, mediante Contrato de Financiamento nº 0619420-90, entre a Caixa Econômica Federal e o Município, objetivando o apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, com recursos do FINISA – Programa de Financiamento e Infraestrutura e ao Saneamento, com fornecimento de material e mão de obra, equipamentos, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto em anexo. Data para apresentação de propostas até às 09:00 horas do dia 17 de Agosto de 2.023. O edital completo encontra-se a disposição para a retirada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontalinda, Rua Tupinambás nº 1091, pelo site WWW.pontalinda.sp.gov.br/licitacao, Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3699.8780.

Pontalinda, 14 de Julho de 2.023.  
Sisínio de Oliveira Leão  
Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA

Extrato de Contrato  
Contratante: PM Pontalinda  
Contratada: Banda Estrela Super Som Ltda, CNPJ: 48.093.420/0001-96.  
Objeto: Contratação da empresa especializada para realização de Show artístico do tipo Banda Musical denominada "Estrela Super Som", com fornecimento de equipe técnica, para apresentação no dia 12/08/2023, na Praça Central deste Município de Pontalinda/SP, em comemoração às Festividades de aniversário desta Municipalidade.  
Contrato nº 31/2023  
Valor Global R\$ 16.000,00  
Data: 24/04/2023  
Vigência: 24/04/2023 até 24/09/2023  
Dispensa por Inexigibilidade nº 04/2023  
Processo CL/PMP 23/2023  
Senhor de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DA PONTE PENSA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2023**

**PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº 061/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023**

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO AOS PROJETOS DE INCENTIVO AO ESPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECREAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA".

**CONTRATADA(S):** DARLI ISMERIA RAVENNA SILVA-ME  
CNPJ (MF): 26.623.094/0001-49

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023  
VIGÊNCIA: 31/12/2023

**VALOR GLOBAL (R\$):** 31.043,70 (Trinta e um mil e quarenta e três reais e setenta centavos).

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa, 14 de julho de 2023.

**VAGNER HERNADES**  
Prefeito Municipal

■ CAPACITAÇÃO

# Fundo Social de Jales certifica alunos do curso de pintor residencial

Na noite de segunda-feira, 10 de julho, o Fundo Social de Solidariedade de Jales, juntamente com a Escola Técnica (ETEC) Dr. José Luiz Viana Coutinho, entregou os certificados de conclusão do curso de capacitação de pintor residencial, oferecido gratuitamente aos alunos desde o final de maio.

O curso teve duração de 60 horas e foi realizado no período noturno. Durante a capacitação, os alunos aprenderam a manusear tintas a

óleo, esmalte e látex, além de diversas técnicas, como cimento queimado e revestimento de pedras naturais. Todos os formandos se encontram aptos a atuarem no mercado de trabalho.

Ao longo do curso, para colocar em prática os conhecimentos adquiridos, os alunos realizaram a pintura da Casa do Poeta e Escritor de Jales, revitalizando o espaço. "Aqui, os formandos usaram as técnicas ensinadas, fazendo um excelente

trabalho e dando cara nova à esta sala. Todos ficamos muito felizes com o resultado", afirmou o professor Fernando, durante a entrega de certificados, realizada no local.

Na ocasião estiveram presentes a primeira-dama e presidente do Fundo Social de Solidariedade, Alziane Rossafa Moreira; o professor do curso, Fernando Silva Rosa, da empresa "Arte Color - pinturas em geral"; o diretor da Etec Jales, Willians Pizolato; o coordenador



A primeira-dama e presidente do Fundo Social de Solidariedade, Alziane Rossafa Moreira, parabenizou os alunos

do Programa QBFic da ETEC, Wayner Pedrosa; o secretário de Administração, Reginaldo Viota, além de convidados e familiares dos alunos.

"Além de todo o conhecimento adquirido e a aptidão para o mercado de trabalho, nós sabemos que a participação nestas capacitações

traz diversos benefícios aos alunos, em aspectos como o trabalho em equipe e o bem estar por embarcar em uma nova jornada. Toda a turma está de parabéns", finalizou Alziane.

As capacitações vão continuar durante todo o ano e em breve serão anunciados novos cursos.

Para conhecer todas as capacitações oferecidas pelo Fundo Social de Solidariedade os interessados devem acompanhar as redes sociais da Prefeitura de Jales; comparecer ao Fundo Social, localizado na Avenida Jânio Quadros, n.305, ou entrar em contato pelo telefone (17) 3621-5364.

■ REGIÃO

# Social em Ação faz Arraiá da Oficina de Bordado em Urânia



Bandeirolas, música, comidas típicas e uma divertida quadrilha animaram a tarde das participantes da Oficina do Bordado durante o Arraiá do Social, realizado do Centro Comunitário "Luiz

Fazzio" nesta quarta-feira (12). A festa reuniu cerca de 100 mulheres da Oficina do Bordado. "Animação total. Realizamos uma tarde agradável e divertida, garantindo a integra-



ção social da terceira idade", informa Andréa Rossini Arjol, psicóloga e primeira-dama de Urânia.

Segundo a primeira-dama, eventos deste tipo são funda-

mentais. "A energia e a alegria das nossas meninas aqui hoje mostram a importância destes momentos de descontração, que também contribuem para combater o etarismo", conclui.



"Dentre as atividades desenvolvidas pelos grupos do SCFV, destacam-se as de natureza artístico-cultural, que funcionam como estratégias para promover a convivência grupal e a res-

significação de experiências vivenciadas pelo público idoso assistido na referida Oficina", afirma Jaqueline de Oliveira, secretária municipal de assistência social.

■ JALES

# ArraiAnglo: A Raiz da Alegria!

Na sua origem a celebração. Nos seus ritmos, a criatividade. Em nossa festa, muita diversão. Assim foi o "ArraiAnglo", tradicional festa junina de Jales.

Dois dias de festão. Nos dias 28 e 29 de junho, cultura, alegria, animação, boa música e comidas típicas, foram os ingredientes principais para fazer com que pais, alunos, colaboradores e convidados entrassem no clima de Arraiá.

A festa foi organizada pela Diretora do Anglo de Jales, Vânia Belico Proni, pelas coordenadoras Daisy Romagnoli de Andrade, Ana

Silvia Cavenaghi Dohoe Simara Costa, juntamente com toda a equipe de professores e colaboradores.

As atrações culturais como quadrilha, danças estilizadas e apresentações musicais, fizeram a alegria de quem esteve prestigiando o evento. Barracas, devidamente decoradas com temas juninos, foram montadas para deixar o ambiente ainda mais bonito.

O "ArraiAnglo", considerado um dos maiores eventos do gênero, na cidade de Jales, reuniu nas duas noites, mais de 2.000 pessoas.

Muito acolhimento e carinho,

características fortes e marcantes da escola, foram trazidos para essa comemoração, que por todo o país, ganha características específicas conforme a região, mas em todas a diversão é a mesma, porque a raiz da festa junina brasileira é a alegria. E alegria, que contagia.



**studio ORAL**

MARCEL H. A. CHAVES  
CRO - 94726

NAEGILI N. ROGERIO CHAVES  
CRO - 112552

(17) 99774.6537  
RUA 19, N° 2853 - CENTRO-JALES-SP

**ALINE SOLER**  
ESTÉTICA PERSONALIZADA

Tratamentos Faciais e Corporais personalizados e com as melhores tecnologias.

- Limpeza de pele;
- Rejuvenescimento;
- Melasma;
- Tratamento de acne e cicatrizes;
- Lipocavitação;
- Ozonioterapia;
- Criolipólise;
- Carboxiterapia;
- Radiofrequência;
- Tratamentos capilares;
- Design de sobrancelhas;
- e muito mais!

(17) 98112.6838  
R. Sete, 2125 - Centro, Jales - SP

**TORPEDO**  
SERVIÇOS DE MUNCK E TRANSPORTES  
17 99777-4126

**SERVIÇO DE MUNCK É AQUI!**

Somos especializados em serviço de munck com mais de 12 anos no ramo!

- Içamentos, remoção e movimentação de cargas
- Içamentos com cesto aéreo
- Transporte
- Montagem industrial e estrutura pré-moldadas
- Construção civil, industrial, comercial e residencial
- Concretagem de lage com funil

**EXTREME**

Soluções em Internet  
Projetos de redes estruturadas,  
Internet Fibra Optica e Radio.

Tel.: 17-3621-2468 <http://www.extremewi.com.br>  
R.: 11, 2064, Centro - Jales - SP / Ap. do Taboado - MS